

Despacho (extracto) n.º 26 166/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o tenente TMAEQ 066451-A, Amândio Ricardo Leiria Besteiro, por um período de 60 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 10, «Escola Militar de Formação Aeronáutica», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 de Novembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 26 167/2007

Por despacho de 27 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o capitão-tenente 23485, Francisco José Almeida Carapeto, por um período de 30 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 2, «Instituto Superior de Ensino Militar», inscrito no programa quadro da cooperação técnico-militar com a República de Angola.

5 de Novembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Instituto de Defesa Nacional**Aviso n.º 22 360/2007**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director do Instituto de Defesa Nacional de 30 de Outubro de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista, da carreira de técnico profissional de dotação global, do quadro próprio do pessoal do Instituto de Defesa Nacional, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 41/91, de 16 de Agosto.

2 — Prazos:

2.1 — Validade do concurso — o concurso caduca com o preenchimento da referida vaga;

2.2 — Apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

3 — A abertura do presente concurso foi precedida de consulta na bolsa de emprego público (BEP) e procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), nos termos dos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

4 — Informações sobre o lugar a preencher:

4.1 — Conteúdo funcional — exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional, tendo em vista as competências enunciadas no artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 41/91, de 16 de Agosto.

4.2 — Local de trabalho — Instituto de Defesa Nacional, sito em Lisboa, na Calçada das Necessidades, 5.

4.3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos gerais e especiais para admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir 12.º ano e curso de preparação de técnicos-adjuntos de biblioteca e documentação;

b) Ser técnico profissional principal com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Experiência no exercício de funções de tratamento documental de monografias e analíticos de publicações periódicas preferencial-

mente nas áreas de segurança, defesa, estratégia e relações internacionais, descrevendo, segundo as normas, os suportes e elementos identificadores dos documentos e utilizando a linguagem documental seleccionada para representar o conteúdo dos documentos, no sistema bibliográfico de gestão integrada Horizon. Serviço de referência com atendimento presencial e *online* de utilizadores internos e externos ao serviço, incluindo apoio, orientações e pesquisa documental. Colaboração no processo de aquisição de monografias e publicações periódicas. Gestão do Módulo de Circulação e Empréstimo.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Os requerimentos deverão ser dirigidos ao director do Instituto de Defesa Nacional e deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, telefone de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso, caso difira daquela;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam, e natureza do vínculo à Administração;

d) Identificação do concurso a que se candidata (v. o n.º 1 deste aviso);

6.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e pormenorizado, assinado pelo candidato, do qual conste a experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções, e todos os elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e das acções de formação profissional;

c) Fotocópias das fichas de avaliação em número igual ao dos anos de serviço exigidos como requisito de tempo mínimo de permanência na categoria;

d) Documento emitido pelo serviço de origem, comprovativo da categoria de que é titular, natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação deste aviso;

e) Declaração das tarefas da sua responsabilidade;

f) Fotocópia do bilhete de identidade.

6.3 — Os candidatos pertencentes ao Instituto de Defesa Nacional estão dispensados da entrega de documentos exigidos nas alíneas b), c) e f) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados no seu processo individual.

6.4 — É inicialmente dispensável a apresentação de qualquer outro documento, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, que reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

6.5 — Entrega do requerimento — pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo, dentro do prazo estipulado no n.º 2 do presente aviso, para o Instituto de Defesa Nacional, Calçada das Necessidades, 5, 1399-017 Lisboa.

7 — Composição do júri:

Presidente — Prof.ª Doutora Isabel Alexandra Ribeiro Gomes Ferreira Nunes Van Nieuwburg, subdirectora.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Cristina Maria Sequeira Fernandes Cardoso, técnica superior de 1.ª classe.

2.º Licenciada Ana Margarida Ferreira Abreu, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

1.º Mestre Ilda Maria Soares Pinto, chefe de divisão.

2.º Maria Luísa Torneiro Moura Nunes, técnica profissional especialista principal.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular, em que são ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam apenas as acções de formação que possam contribuir para o incremento dos níveis de desempenho das funções inerentes ao lugar posto a concurso e cujos documentos comprovativos façam referência à sua duração;